



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ



DECRETO N. 3185, DE 24 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Agentes de Contratação/Pregoeiros, para condução dos processos de licitação, no âmbito do Município de Ji-Paraná.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 39, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o teor do Memorando n. 135/SUPECOL/PMJP/RO/2024 ([ID 801590](#)).

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, em consonância com Decreto nº. 1383, de 11 de março de 2024, a Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros para condução dos Processos de Licitação, Dispensa e Inexigibilidade do Município de Ji-Paraná, composta pelos seguintes servidores.

§1º Agente de Contratação/Pregoeiro:

- I - Lourival do Nascimento Matos Agente de Contratação/Pregoeiro;
- II - Gilmara de Andrade Alves: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- III - Thaynara de Sousa Marconi: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- IV - Eliane Teresinha Bassani: Agente de Contratação/Pregoeiro;
- V - Hevileny Maria Cabral de Lima Jardim: Agente de Contratação/Pregoeiro.

§2º Equipe de Apoio:

- I - Ana Paula de Souza;
- II - Anelise Torres Gomes Anderson;
- III - Eduarda Barreto Jatobá;
- IV - Jully Anne Teixeira de Oliveira.

Art. 2º A Equipe e os Agentes de Contratação/Pregoeiros ora nomeados deverão atuar nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei Federal n. 14.133/2021.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos 2568 e 2569, ambos de 08 de Abril de 2024.

Art. 4º Este decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Palácio Urupá, aos 24 dias do mês de abril de 2024.

[assinado eletronicamente]
ISAU FONSECA
Prefeito

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por **ISAU RAIMUNDO DA FONSECA, Prefeito do Município de Ji-Paraná**, em 24/04/2024 às 18:43, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **807830** e o código verificador **00DD747C**.

Docto ID: 807830 v2



AVISO DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/SUPECOL/PMJP/RO/2024

ÓRGÃO CONTRATANTE (UASG)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ/RONDÔNIA (980005)

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-4349/2024 – SEMUSA

OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA:

Dia 15/05/2024 às 08:30hsmin (*horário de Brasília*)

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

www.gov.br/compras/pt-br/

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PARTICIPAÇÃO:

Itens destinados à Participação Exclusiva de ME/EPP/EQUIPARADAS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 55.121,70 (cinquenta e cinco mil, cento e vinte e um reais e setenta centavos),

FONTE DE RECURSOS:

Ficha:535

020704 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

010.121 - MAC - Procedimentos - Estado

1.621.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

1.621 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual (Exerc.Corrente)

LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO LICITADO:

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – ANEXO I do Edital

GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – ANEXO I do Edital

FORMA DE PAGAMENTO E OBRIGAÇÕES:

Conforme estabelecido no Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência – ANEXO I do Edital

EDITAL:

Disponível para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado e ainda no site www.ji-parana.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES E ESCLARECIMENTOS:



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SUPECOL



SUPECOL - Superintendência de Compras e Licitações, situada na rua dos Brilhantes, nº 130, bairro Urupá, em Ji-Paraná, estado de Rondônia - CEP 76.900-150-Telefone/WhatsApp: (0xx) 69-99975-2759 – e-mail: *supecoljipa@gmail.com*.

Ji-Paraná/RO, 06 de maio de 2024.

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação/Pregoeira
Decreto n. 3185/2024



DISPENSA ELETRÔNICA N. 009/SUPECOL/PMJP/RO/2024

PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS

O Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Compras e Licitações, por seu agente de contratação, nomeados por força das disposições contidas no **Decreto Municipal n. 3185/2024**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade **DISPENSA ELETRÔNICA**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, do Decreto Municipal nº 0669/23, Lei Complementar nº 123/2006, mediante as condições estabelecidas neste Aviso, do tipo “Menor Preço”. Em sessão única, desde que atendidas as especificações técnicas constantes do presente instrumento e demais documentos pertinentes à presente dispensa de licitação poderão ser examinados no endereço: www.gov.br/compras/pt-br/ e www.ji-parana.ro.gov.br

DATA DA SESSÃO: 15/05/2024;

LOCAL: Portal de Compras Públicas: www.gov.br/compras/pt-br/,

As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico:

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES:

15/05/2024 as 08h30min às 14h30min (horário de Brasília)

1. DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.1.1. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste aviso de contratação direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. A justificativa para este certame, estão estabelecidas no **Estudo técnico Preliminar e Termo de Referência e seus Anexos – Anexo I deste Edital**.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA:

3.1. A participação no presente certame **dispensa eletrônica** se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

3.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no **Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica**, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.2. IMPEDIDOS DE PARTICIPAR:

4.2.1. Não poderão disputar desta dispensa de licitação;

4.2.2. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu (s) anexo (s);

4.2.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.2.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;



- 4.2.5.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 4.2.6.** Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 4.2.7.** Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 4.2.8.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- 4.2.9.** Agente público do órgão ou entidade licitante.

5. DA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL:

- 5.1.** O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma do item.
- 5.2.** O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
- 5.3.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertado, vinculam a Contratada.
- 5.4.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
- 5.4.1.** A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 5.4.2.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5.** Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6.** Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.
- 5.7.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe este aviso, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8.** No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
- 5.8.1.** Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 5.8.2.** Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Dispensa de Licitação e seus anexos;
- 5.8.3.** Que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;
- 5.8.4.** Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
- 4.8.5.** que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.



5.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

6. FASE DE LANCES:

6.1. A Abertura da licitação se dará às 8hs30min (horário de Brasília), do dia 15/05/2024, no portal <https://www.gov.br/compras/pt-br/> a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado as 14hs30 min (Horário de Brasília).

6.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro. 6.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.

6.2.2. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

6.2.3. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,10 (dez centavos).

6.3. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

6.4. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

3.5. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.

6.6. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação

6.7. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

7. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO:

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.

7.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

7.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.

7.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.

7.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.

7.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.

7.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.5.1. Contiver vícios insanáveis;

7.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;



- 7.5.3.** Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 7.5.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 7.5.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 7.6.** Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 7.6.1.** For insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 7.6.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 7.7.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.8.** Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 7.8.1.** O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 7.8.2.** Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 7.9.** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 7.10.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 7.11.** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

8. DA HABILITAÇÃO:

- 8.1.** Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO III – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 8.2.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a.** SICAF
- b.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
- 8.2.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.2.2.** O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 8.2.3.** Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.3 Regularidade Fiscal: Quanto à regularidade fiscal, será exigida da proponente que apresentar a proposta melhor classificada, a apresentação dos seguintes documentos:

- I.** prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ;



- II.** prova de regularidade perante a Seguridade Social - INSS, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- III.** certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- IV.** prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente;
- V.** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- VI.** Caso a proponente não esteja habilitada na(s) linha(s) de fornecimento compatível(veis) com o(s) objeto(s), deverá anexar, o Estatuto ou Contrato social em vigor acompanhado da(s) última(s) alteração(ões) ou a última alteração consolidada, para análise do objeto social quanto à compatibilidade em relação ao(s) objeto(s);
- VII.** A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativa.

8.4. Qualificação Técnica, a proponente que apresentar a proposta melhor classificada, deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s), de direito público ou privado, que comprove o fornecimento de bens, de forma satisfatória, e de natureza pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto do Termo de Referência.

8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada

8.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.

8.4. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:

8.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

8.5.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

8.6. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado

9. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA:

9.1. As propostas comerciais deverão estar em conformidade com as especificações técnicas, demais documentos e formalidades exigidas neste aviso de dispensa e deverá conter, no mínimo:

9.1.1. Dados do fornecedor: razão social, nº do CNPJ, endereço, telefone, e-mail, e outros meios de comunicação da licitante;

9.1.2. Dados bancários: banco, agência, conta corrente;

9.1.3. Dados do Representante legal: nome, carteira de identidade e CPF dos responsáveis pela assinatura do contrato, acompanhado de instrumento de procuração, se for o caso;

9.1.4. Dados do processo: modalidade e número;

9.1.5. Dados do objeto: descrição clara, detalhada e completa do objeto, conforme especificação do termo de referência e seus anexos;

9.1.6. Dados do preço: valor global, em moeda nacional, discriminando o valor unitário de cada item, e total do objeto ofertado, em algarismo e por extenso, com 02 (duas) casas decimais após a vírgula;

9.1.7. Condições e prazos de pagamento, conforme disposto neste aviso;

9.1.8. Informar o prazo de garantia do objeto;

9.1.9. Validade de 60 (sessenta) dias para Proposta, contados a partir da data de sua apresentação formal nesta dispensa eletrônica.



10. DA CONTRATAÇÃO:

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente. A entrega dos bens será imediata e na totalidade dos 05 (cinco) equipamentos.

10.2 O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente (Nota de Empenho), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que: 10.3.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta;

10.3.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei. 12.

11. DOS PRAZOS DE ENTREGA:

11.1. Os prazos máximos para a entrega dos itens constantes do objeto estarão previstos no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

11.2. O material deverá ser entregue em perfeitas condições, devendo ser entregue no Central de Regulação de Urgência - CRU / SAMU 192 e as Unidades Móveis de Resgate (USA / USB), rua Sena Madureira Nº 1718; Bairro São Pedro CNES 4052072, em dias de expediente (de segunda a sexta feira) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00.

11.3. Do Recebimento - os equipamentos deverão ser novos e entregues adequadamente em suas embalagens originais lacradas e deverão, comprovadamente, estar em fase normal de produção/fabricação, não sendo aceitos equipamentos descontinuados ou fora de linha de produção do fabricante. Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os acessórios necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo a documentação técnica completa e atualizada, como manuais, guias de instalação e outros pertinentes.

11.3.1. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos itens com a especificação;

11.3.2. Definitivamente, após a verificação da qualidade dos itens e consequente aceitação; 14.2. Os itens deverão ser novos, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas neste aviso;

11.4. Encontrando irregularidades, os itens deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos. Aprovados, serão recebidos definitivamente, mediante ateste apostado na Nota Fiscal respectiva;

11.5. A CONTRATADA é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o item do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

12. DAS AMOSTRAS:

12.1. Não se aplica, o produto deverá ser fornecido de acordo com as especificações contidas neste aviso de dispensa.

13. DO MECANISMO DE PAGAMENTO:

13.1 em até 30 (trinta) dias corridos, contados do adimplemento da obrigação. Considera-se adimplida a obrigação a entrega do objeto com seu aceite definitivo pela CONTRATANTE.

13.2. Os itens deverão ser entregues mediante apresentação de Nota Fiscal, de acordo com as especificações deste aviso.

13.3. A CONTRATADA deverá entregar a Nota Fiscal e fazer constar no mínimo, o número do Processo Administrativo, do instrumento contratual e da Nota de Empenho, descrição dos itens, dados bancários, preço unitário e o valor total da nota.

13.4. Não sendo observadas as condições dos itens desta Cláusula, o atraso no pagamento será imputado à CONTRATADA, não decorrendo disso quaisquer ônus para a CONTRATANTE. 13.5. Se o documento de cobrança apresentar incorreções, será devolvido à CONTRATADA e a contagem do



prazo para o pagamento previsto no caput reiniciará a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo Fiscal.

13.6. Os pagamentos a serem efetuados em favor da CONTRATADA estarão sujeitos, quando couber, à retenção de tributos na fonte nos termos da lei.

13.7. No caso de haver retenção, a CONTRATADA discriminará individualmente na Nota Fiscal, o percentual e o valor do(s) tributo(s) a ser(em) retido(s).

13.8. A CONTRATADA deverá observar, quando da emissão da nota fiscal, a natureza dos bens e as tributações inerentes a cada um deles.

14. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA:

14.1. Além das responsabilidades constantes neste aviso e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

14.1.1. Cumprir as obrigações dentro dos prazos assinalados;

14.1.2. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens objetos deste termo em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

14.1.3. Responder pela correção e qualidade dos itens nos termos da proposta apresentada, observadas as normas éticas e técnicas aplicáveis;

14.1.4. Pagar todos os encargos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre o objeto deste aviso;

14.1.5. Entregar o objeto, responsabilizando-se inclusive pelo transporte de seu estabelecimento até o local determinado para entrega, bem como pelo seu descarregamento;

14.1.6. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATANTE, relacionados ao objeto;

14.1.7. Entregar o objeto com qualidade, lealdade aos instrumentos jurídicos e com boa fé.

15. DA RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE:

15.1. Além das responsabilidades constantes neste termo de referência e na legislação vigente, compete à CONTRATANTE:

15.1.1. Proporcionar à CONTRATADA o acesso às informações e aos documentos necessários às especificações do objeto.

15.1.2. Fiscalizar e avaliar a execução do instrumento contratual, por meio do fiscal designado; 8.1.3. Realizar o recebimento do objeto, quando ele estiver conforme;

15.1.4. Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste termo de referência;

15.1.5. Notificar a CONTRATADA, por escrito, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades ocorridas no recebimento do(s) item(ns) adquirido(s), sob pena de aplicação das penalidades previstas no instrumento contratual.

16. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL:

16.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será emitido a Nota de Empenho;

16.1.1. Conforme preceitua o art. 95, inciso I e II da Lei 14.133/2021, será substituído o contrato por instrumento hábil: nota de empenho, por se tratar de dispensa em razão do valor, compra com entrega imediata e integral do bem e, ainda, não resultará em obrigações futura.

16.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir da data de sua convocação, para receber o instrumento equivalente ao contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

17. DA GARANTIA LEGAL E GARANTIA CONTRATUAL GARANTIA, FISCALIZAÇÃO E EXIGÊNCIAS TÉCNICAS:

17.1. Conforme estabelecido no **Termo de Referência – ANEXO I do Edital**

18. DO REAJUSTE:

18.1. Não se aplica por se tratar de aquisição de equipamentos com entrega total e imediata, cuja obrigação principal é a entrega dos bens no prazo estabelecido neste aviso de dispensa.



19. DA SUBCONTRATAÇÃO:

19.1. Não será admitido subcontratação para presente o objeto.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1. O Fiscal e Gestor do contrato serão designados oportunamente.

20.2. Todo o objeto será acompanhado pelo Fiscal do Contrato, que será responsável por verificar e fazer cumprir a execução do Objeto de acordo com as exigências contratuais, especificações, normas técnicas, instruções técnicas e padrões de qualidade, desde o início até o recebimento definitivo, podendo, inclusive, questionar detalhes de execução ou executados, materiais em utilização ou já utilizados, sujeitando-os a análise e aprovação.

20.3. O Fiscal deverá analisar e decidir sobre proposições da CONTRATADA que visem melhorar a execução, recomendar aplicação de advertências, multas ou outras penalidades no contrato.

20.4. O FISCAL realizará a validação do objeto executado aceitos/aprovados e tomará todas as providências e ações necessárias ao bom andamento da execução do Objeto, submetendo todos os questionamentos/comunicando ao Gestor do Contrato, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira tomada de decisões ou providências que ultrapassem o seu âmbito de competência.

21. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

21.1. As despesas onerarão a seguinte dotação orçamentária: **Recurso Próprio**

Ficha:534

020704 - BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10.302.0004.2100.0000

3.3.90.30.00 - DESPESAS CORRENTES

010.108 - MAC - Procedimentos

1.600.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

1.600 - Transf.Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Exerc.Corrente)

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

22.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

22.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

22.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

22.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

22.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

22.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

22.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

22.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

22.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

22.1.9. Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato

22.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

22.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

22.1.12. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:



22.1.13. Advertência pela falta do subitem 6.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

227.1.14. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens acima;

22.1.15. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos,

22.1.16. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos

22.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

23. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

23.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - SICAF, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

23.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

23.2.1. Republicar o presente aviso com uma nova data;

23.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

23.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

23.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

23.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

23.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

23.5. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

23.6. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

23.7. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

23.8. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação

23.9. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

23.10. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

23.11. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.11.1. ANEXO I – Termo de Referência;

23.11.2. ANEXO II - Modelo de Proposta de Preço;

23.11.3. ANEXO III – Documentação exigida para Habilitação;



Ji-Paraná, 07 de maio de 2024

Eliane Teresinha Bassani
Agente de contratação/Pregoeira
Decreto nº 3185/2024



TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DIRETA

1. OBJETO:

1.1. Aquisição **EMERGENCIAL** de UNIFORMES E ACESSÓRIOS para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência - CRU através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1.2. Aquisição **EMERGENCIAL** de UNIFORMES E ACESSÓRIOS para atender as necessidades dos servidores pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde, a saber:

ITEM	UNIDADE DE SAÚDE (LOCAL)
1	Central de Regulação de Urgência - CRU / SAMU 192 e as Unidades Móveis de Resgate (USA / USB), rua Sena Madureira Nº 1718; bairro São Pedro CNES 4052072.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID REF.	QUANT
01	MACACÃO SAMU 192: CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM OU RIPSTOP, NA COR REFERÊNCIA UNILESTER SANTANENSE, COR 2018, GOLA TIPO PADRE COM ALTURA DE 5CM, REGULAGEM COM VELCRONA GOLA, NA PARTE EXTERNA ONDE SE COSTURA O VELCRO DE AJUSTE DA GOLA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA- ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER ATÉ ALTURA DA BRAGUILHA. NO MODELO MASCULINO, O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR 02 CURSORES. OS ZÍPER SERÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS MANGA LONGA REMOVÍVEL COM ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, LARGURA DO PUNHO AJUSTÁVEL POR LAPELA COM VELCRO DE 45X150MM. CINTO COM MESMO TECIDO FIXADO NA PARTE SUPERIOR E ADAPTADO COM ELÁSTICO, AJUSTADO E FIXADO NA PARTE ANTERIOR COM VELCRO DE 200MMX50MM DE LARGURA COM REFORÇO ANTEROPOSTERIOR NO GANCHO. FAIXA DO MESMO TECIDO DO MACACÃO NA COR LARANJA REFERENCIA PANTONE 717, DE 10MM DE LARGURA SOBREPOSTA À COSTURA LATERAL DO MACACÃO, INICIANDO NA CAVA DA MANGA E ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DA PERNA, PARALELAMENTE A ESTA, OUTRA DE IGUAL LARGURA E DISTANCIAMENTO DE 10MM ESTENDENDO- SE DA COSTURA DO OMBRO, PARTE ANTERIOR ATÉ O TÉRMINO DA PERNA NA COR VERMELHA. AINDA, APLICAÇÃO DESTAS FAIXAS, NOS MOLDES CITADOS ACIMA, NA FACE LATERAL EXTERNA DAS MANGAS ,INICIANDO NA ALTURA DA FAIXA REFLETIVA E ESTENDENDO- SE ATÉ O FINAL DAS MANGAS. FAIXA EM TECIDO REFLETIVO MEDINDO 50MM DE LARGURA NOS SEGUINTE LOCAIS: FAIXA HORIZONTAL NA	UNIDADE	40

ALTURA DA CINTURA TODA A EXTENSÃO ANTEROPOSTERIOR, FAIXA HORIZONTAL NA CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA NA ALTURA DO ZÍPER, FAIXAS VERTICAIS NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO AOS 120MM DA COSTURA DO OMBRO. NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO NO OMBRO ESTENDENDO-SE ATÉO CINTO: NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL DE 50MM NA CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DE 20CM ABAIXO DA PROTEÇÃO DO JOELHO ,LOGO TIPOS BORDADOS NO TECIDO DO MACACÃO NOS SEGUINTE LOCAIS: O PRIMEIRO NA PARTE ANTERIOR NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO DO TÓRAX, BORDADO COM 17.500 PONTOS,COM DIÂMETRO DE 70MM, SEGUNDO NA FACE EXTERNA COM BORDADO DE 70MM DE DIÂMETRO E AS LETRAS DESCRITAS NA PARTE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU EM LARANJA COM 10MM E 192 EM VERMELHO COM 20MM (CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO MS) ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DA MANGA COM 19.700 PONTOS, E O TERCEIRO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO, ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS A 15CM DA COSTURA DA GOLA (MODELO E TAMANHO CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM75.200 PONTOS E COM DE 140MM. ACIMA DOS LOGOTIPOS BORDADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR BORDADAS, EM VELCRO REMOVÍVEL NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) MEDINDO 170MMX26MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, AS RESPECTIVAS FUNÇÕES: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU MOTORISTA / SOCORRISTA, E NA PARTE FRONTAL SUPERIORES QUER DA COM120MMX20MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, O NOME DO RESPECTIVO USUÁRIO E FATOR RH, TODAS FIXADAS POR VELCRO NA TELA, (DEIXANDO A FACE MACIA DO VELCRO NO MACACÃO E A PARTE ÁSPERA SENDO A REMOVÍVEL). BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO170MMDE LARGURAX220MM(MAIS ALTO) DE ALTURA COM COSTURA DUPLA, BOLSO LATERAL SOBREPOSTO E MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA COM 130MMX120MM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL, BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 40MMX130MM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, SOBREPOSTO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER MEDINDO 180MMX250MMA BAIIXO DO CINTO EM REGIÃO FRONTAL, 05BOLSOS POSTERIORES (GLÚTEOS) CHAPADOS TIPO CARGO 180MMX180MM,BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO INICIANDO, NA LATERAL DA PROTEÇÃO DO JOELHO MEDINDO 180MM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM70MM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM BOTÃO DEPRESSÃO DE METALÚNI COM A PARTE EXTERNA. BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO ACIMA DA PROTEÇÃO DO JOELHO 160MMX100MM COM ZÍPER ANTERIOR, AO LADO DO BOLSO ACIMA CITADO, PROTEÇÃO PARA O JOELHO MEDINDO 25CMX25CM,UTILIZANDO MANTA ISOTÉRMICA 100%POLIÉSTER EXPANDIDA DE 8MM (ALMOFADADOS), MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO. CARCELA DE AJUSTE PARA A BOCA DA PERNA APLICADA POR DUAS FAIXAS DE 250MMX30MM, INICIANDO ENCONTRADAS NA PARTE SUPERIOR ABRINDO EM DIREÇÃO A BAINHA EM FORMATO DE V COM 10MM, TAMANHO DO P AO G CONFORME MANUAL INSTRUTIVO DO SAMU.

02	<p>BOTA SAMU ACOLCHOADA - BOTA RESGATE DE CANO LONGO. MATERIAL: COURO HIDROFUGADO. TAMANHO DIVERSOS SOLADO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. DETALHES: FECHAMENTO ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FACA DE BORRACHA. PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS: 3D VISTOS COM 180°. FORRO: TOTALMENTE ACOLCHOADO. PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº 36 AO 44.</p>	UNIDADE	40
----	--	---------	----

03	CAMISETA SAMU 192 TAMANHO DIVERSOS, P, AO G EM TECIDO DE MALHA PV (POLI-VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, SILKADA COM EMBLEMA DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO (NA ALTURA DO PEITO) NA MEDIDA DE 11CMX07CM E NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192 NA MEDIDA 17CMX11CM. NA MANGA DIREITA DEVERÁ TER SILKADA A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA MEDIDA 4.5CM X 7CM.	UNIDADE	40
04	BORNAL TATICO DE PERNA SAMU EM TECIDO OXFORD COM 02 BOLSOS E FECHAMENTO EM ZÍPER COM CAPACIDADE DE 6LTS 25CM ALTURA X 17CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	40
05	TESOURA EDC PONTA ROMBA TIPO SOCORRISTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 15,5CM / 5,5 / 1 CM.	UNIDADE	40
06	LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	05
07	BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUEY, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHO DIVERSOS OU COM REGULAÇÃO	UNIDADE	40

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 Decorre que o município de Ji-Paraná fora contemplado através da portaria 420 de 23 de Fevereiro de 2018 a qual destina recurso de incentivo financeiro para construção e aquisição de material (mobiliário e equipamentos de rede e tecnológica de informática) para a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 12) do município de Ji-paraná, sendo o valor total de R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), bem como após a conclusão, será implantada 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB, sendo composta por um condutor e um socorrista, e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA, sendo composta por um condutor, um médico e um enfermeiro.

Após publicação da portaria supracitada, o município fora contemplado com o valor em epígrafe no mês de novembro do ano de 2021, sendo instaurado o feito administrativo 1-4839 para construção da Central de Regulação de Urgência, com o fito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, vindo a ser expedida Ordem de Serviço no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, bem como conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório - TRP em 06 (seis) de abril de 2023.

Decorre que a obra supracitada, não fora contemplada com muro de proteção, o que estendeu o prazo de conclusão, sendo instaurado o feito administrativo 14146/2022 com fito de contratação de empresa especializada em construção de muro da Central de Regulação de Urgência - CRU, o qual o qual fora concluído no mês de março.

Fora solicitado às Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para o Ministério da Saúde através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas Públicas de Saúde - SAIPS, através da proposta 198685, porém em virtude de o município de Ji-Paraná **não executar construção da obra da Central de Regulação de Urgência em tempo hábil** conforme Item I, Art. 20 da portaria 1010 de 21 (vinte e um) de maio de 2012 que diz:

Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos: 1 9 (nove) meses para conclusão da obra aprovada, a contar da data da liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da Central de Regulação das Urgências.

Decorre que em virtude de o município não conseguir executar o recurso conforme artigo supracitado, o Ministério da Saúde emitiu a portaria 4197 de 02 (dois) de dezembro de 2022, a qual **revoga a Portaria GM/MS nº 420, de 23 de agosto de 2018** que destina recursos financeiros para construção, aquisição de materiais e mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Ji-Paraná (RO), bem como em seu artigo segundo e terceiro dizem:

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro de investimento da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Ji-Paraná (RO), no montante de R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para devolução do recurso financeiro de Investimento repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná (RO), acrescido da correção monetária prevista em lei, e dos rendimentos de aplicação financeira originados pela aplicação dos recursos repassados, bem como a baixa no sistema de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Conforme contato telefônico supracitado, fora acordado que o município adotará medidas cabíveis para efetiva implantação do serviço para que haja revogação da portaria 4197 de 02 (dois) de dezembro de 2022, para que conseqüentemente não haja a devolução do recurso financeiro no montante de **R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** e posterior habilitação do serviço com recursos em esfera tripartite, sendo União 50%, Estado 25% e Município 25%.

Tal aquisição segue os preceitos apresentados no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências PAR-RAU, onde no município haverá a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB, 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA e uma Central de Regulação de Urgência - CRU com recursos oriundos do Ministério da Saúde, tendo assim melhor tempo resposta nas ocorrências atendidas pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192.

A metodologia de cálculo fora baseada na portaria 1010 de 21 de maio de 2012, a qual define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, sendo a seguinte composição:

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA - CRU	
PROFISSIONAL	QUANTITATIVO SERVIDORES
Médico Regulador - MR	05
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	05
Coordenador Geral do Serviço	01
Diretor Geral Administrativo	01
Gerente de Enfermagem	01
Médico Responsável Técnico	01
Coordenador Núcleo Educação Permanente	01
Total de servidores: 15	

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB	
Técnico em Enfermagem	05
Condutor Socorrista	05
Total de servidores: 10	

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USA	
Médico Clínico/Socorrista	05
Enfermeiro Socorrista	05
Condutor Socorrista	05
Total de servidores: 15	

Após os fatos supracitados fora constatado equipe técnica da Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGURG a qual realizou visita "IN LOCO" na referida Central em epígrafe, através de duas técnicas, Sra. Rubia e Sra. Nicole, no dia 20 de março do presente ano, as quais informaram que o município deve implantar o serviço assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência o mais breve possível e após a implantação, demonstrar efetivo funcionamento através de solicitação no Sistema SAIPS com relatório fotográfico, cópia de escalas entre outros solicitar a revogação da **Portaria 4197**.

Diante do contexto geral e a iminência da necessidade do serviço como também o risco da devolução do recurso recebido para construção da Central e Regulação de Urgência - CRU, decide-se pela implantação do serviço de modo **EMERGENCIAL** com duas Unidades de Resgate - UR (ambulâncias) da frota municipal conforme o Plano de Atenção às Urgências - PAR/RUE, até que sejam adquiridas as 03 (três) Unidades de Resgate - UR (ambulâncias) através do feito administrativo 1-1834/2024.

3. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Para o fim do disposto no art. 16 II, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e para efeito da realização da aquisição, a despesa decorrente do processo tem adequação orçamentária e financeira anual e compatibilidade com o Plano Plurianual - PPA, com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Lei Orçamentária Anual - LOA, sendo constatada a existência de dotação orçamentária para o exercício de 2024, conforme abaixo discriminado:

10 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

02 PODER EXECUTIVO

0207 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

020704 BLOCO DE MANUTENÇÃO - ATENÇÃO ESPECIALIZADA

10 SAÚDE

1032 ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL

10 302 0004 UMA NOVA SAÚDE PARA JI-PARANÁ

10 302 0004 2100 0000 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA (MAC).

3.3..90.39.00 MATERIAL DE CONSUMO

4. DA CONTRATAÇÃO

De acordo com a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

II - para contratação/aquisição que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais),

no caso de outros serviços e compras;

Art. 95. O Instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, **nota de empenho** de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço;

II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, independentemente de seu valor.

Sendo assim, a aquisição será formalizada através da nota de empenho, pois a entrega será imediata e não haverá parcelamento de entrega e nem obrigação futura.

5. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

5.1 O material permanente deverá ser entregue em perfeitas condições no prazo de 30 (trinta) dias, devendo ser entregue no Almoxarifado Municipal da Secretaria Municipal de Saúde localizada à rua Terezina Nº 497, bairro Nova Brasília, em dias de expediente (de segunda a sexta feira) das 08:00 às 12:00 e das 14:00 as 18:00.

6. CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DO OBJETO

Os materiais serão recebidos conforme art. 140 da Lei 14.133/2021;

I - Em se tratando de compras:

- a. provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, com verificação posterior da conformidade do material com as exigências contratuais;
- b. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Os Equipamentos poderão ser rejeitados, no que ou em parte, quando estiverem em desacordo com o solicitado.

7. FORMA DE PAGAMENTO

7.1 A Contratada deverá apresentar a Nota Fiscal Eletrônica, indicando o número da conta corrente, agência e banco, que será atestada pelo Secretário da pasta ou servidor expressamente designado;

7.2 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após o cumprimento dos subitens anteriores;

7.3 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na nota fiscal/fatura, serão devolvidos à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atraso na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada;

7.4 A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia ao Sistema de Cadastro de Fornecedores da Prefeitura, para verificação da situação da CONTRATADA em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, cujo resultado será impresso e juntado aos autos do processo;

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

8.2 Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente do contratante;

8.3 Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra especializada para entrega e instalação dos mesmos;

8.4 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do contratante;

8.5 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a entrega do produto, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

8.6 Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo contratante, atendendo prontamente a todas as reclamações;

8.7 Substituir, nos prazos previstos neste Termo de Referência, sem ônus para o contratante, os produtos que tiverem sido recusados e devolvidos parcial ou totalmente pelo setor competente, em razão de desacordo com as especificações exigidas, vício de qualidade ou impropriedade para o uso;

8.8 Arcar com todos os custos se necessário como frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

8.9 Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto sem prévio consentimento por escrito do contratante;

8.10 Observar os preceitos relativos às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o contratante de qualquer responsabilidade.

9. DAS SANÇÕES

9.1 Comete infração administrativa o fornecedor/prestador de serviço que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

9.1.1 Dar causa à inexecução parcial do contrato/objeto;

9.1.2 Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

9.1.3 Dar causa à inexecução total do contrato;

9.1.4 Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9.1.5 Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

9.1.6 Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

9.1.7 Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

9.1.8 Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

9.1.9 Fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

9.1.10 Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

9.1.10.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances;

9.1.11 Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame;

9.1.12 Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013.

9.2 O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência pela falta do subitem **9.1.1** deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa, calculada na forma do contrato, com base no total do valor da contratação realizada de forma direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 9.1 deste Termo de Referência, no percentual de até 10% (dez por cento), na hipótese de cometimento das infrações previstas nos itens 9.1.1 a 9.1.7, e até 20% (vinte por cento), se cometidas infrações previstas nos itens 9.1.8 a 9.1.12;

b.1) O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;

b.2) A multa pode ser aplicada isoladamente ou juntamente com as penalidades definidas nos itens c e d abaixo:

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 03 (três) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.7 deste Termo de Referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos, nos casos dos subitens 9.1.2 a 9.1.12 deste Termo de Referência;

9.3 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.3.1 A natureza e a gravidade da infração cometida;

9.3.2 As peculiaridades do caso concreto;

9.3.3 As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.3.4 Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

9.3.5 A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.4 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente;

9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o rito procedimental previsto no Capítulo I do Título IV da Lei 14.133/2021 Das Infrações e Sanções Administrativas.

10. - ANEXOS:

Faz parte deste Termo de referência;

- Estudo Técnico Preliminar; ([ID 778717](#)).

Ji-Paraná/RO, 11 de abril de 2024.

De acordo/Autorizo:

CRISTIANO RAMOS PEREIRA

Secretário Municipal de Saúde

Decreto N.1710/GAB/PM/JP/2024

Elaborado por:

Marcel Leme Cristaldo

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149

Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



Documento assinado eletronicamente por **MARCEL LEME CRISTALDO, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 11/04/2024 às 09:39, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778735** e o código verificador **B0C5F07B**.

Referência: [Processo nº 1-4349/2024](#).

Docto ID: 778735 v1



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO:	Secretária Municipal de Saúde.
UNIDADE	Central de Regulação de Urgência - CRU/SAMU - 192.
OBJETO:	Despesa com aquisição EMERGENCIAL de UNIFORMES E ACESSÓRIOS para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência - CRU através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS PROCESSO ADMINISTRATIVO.

O presente estudo tem por finalidade avaliar a viabilidade técnica e financeira para aquisição **EMERGENCIAL** de UNIFORMES E ACESSÓRIOS para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência - CRU através da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (PROBLEMA A SER RESOLVIDO)

Decorre que o município de Ji-Paraná fora contemplado através da portaria 420 de 23 de Fevereiro de 2018 a qual destina recurso de incentivo financeiro para construção e aquisição de material (mobiliário e equipamentos de rede e tecnológica de informática) para a Central de Regulação das Urgências do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 12) do município de Ji-paraná, sendo o valor total de R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos), bem como após a conclusão, será implantada 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB, sendo composta por um condutor e um socorrista, e 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA, sendo composta por um condutor, um médico e um enfermeiro.

Após publicação da portaria supracitada, o município fora contemplado com o valor em epígrafe no mês de novembro do ano de 2021, sendo instaurado o feito administrativo 1-4839 para construção da Central de Regulação de Urgência, com o fito de suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, vindo a ser expedida Ordem de Serviço no dia 21 (vinte e um) de dezembro de 2022, bem como conclusão da obra conforme Termo de Recebimento Provisório - TRP em 06 (seis) de abril de 2023.

Decorre que a obra supracitada, não fora contemplada com muro de proteção, o que estendeu o prazo de conclusão, sendo instaurado o feito administrativo 14146/2022 com fito de

contratação de empresa especializada em construção de muro da Central de Regulação de Urgência - CRU, o qual o qual fora concluído no mês de março.

Fora solicitado às Unidades Móveis de Saúde (Ambulância de Suporte Básico/Avançado) para o Ministério da Saúde através do Sistema de Apoio à Implementação de Políticas Públicas de Saúde - SAIPS, através da proposta 198685, porém em virtude de o município de Ji-Paraná **não executar construção da obra da Central de Regulação de Urgência em tempo hábil** conforme Item I, Art. 20 da portaria 1010 de 21 (vinte e um) de maio de 2012 que diz:

Ficam estabelecidos os seguintes prazos máximos: 1 9 (nove) meses para conclusão da obra aprovada, a contar da data da liberação dos recursos financeiros de incentivo para construção ou ampliação da Central de Regulação das Urgências.

Decorre que em virtude de o município não conseguir executar o recurso conforme artigo supracitado, o Ministério da Saúde emitiu a portaria 4197 de 02 (dois) de dezembro de 2022, a qual **revoga a Portaria GM/MS nº 420, de 23 de agosto de 2018** que destina recursos financeiros para construção, aquisição de materiais e mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Ji-Paraná (RO), bem como em seu artigo segundo e terceiro dizem:

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro de investimento da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Ji-Paraná (RO), no montante de R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para devolução do recurso financeiro de Investimento repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná (RO), acrescido da correção monetária prevista em lei, e dos rendimentos de aplicação financeira originados pela aplicação dos recursos repassados, bem como a baixa no sistema de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Conforme contato telefônico supracitado, fora acordado que o município adotará medidas cabíveis para efetiva implantação do serviço para que haja revogação da portaria 4197 de 02 (dois) de dezembro de 2022, para que conseqüentemente não haja a devolução do recurso financeiro no montante de **R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)** e posterior habilitação do serviço com recursos em esfera tripartite, sendo União 50%, Estado 25% e Município 25%.

Tal aquisição segue os preceitos apresentados no Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências PAR-RAU, onde no município haverá a implantação de 01 (uma) Unidade de Suporte Básico - USB, 01 (uma) Unidade de Suporte Avançado - USA e uma Central de Regulação de Urgência - CRU com recursos oriundos do Ministério da Saúde, tendo assim

melhor tempo resposta nas ocorrências atendidas pela equipe do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU - 192.

A metodologia de cálculo fora baseada na portaria 1010 de 21 de maio de 2012, a qual define as diretrizes para a implantação do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192) e sua Central de Regulação das Urgências, componente da Rede de Atenção às Urgências, sendo a seguinte composição:

CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA - CRU	
PROFISSIONAL	QUANTITATIVO SERVIDORES
Médico Regulador - MR	05
Técnico Auxiliar de Regulação Médica	05
Coordenador Geral do Serviço	01
Diretor Geral Administrativo	01
Gerente de Enfermagem	01
Médico Responsável Técnico	01
Coordenador Núcleo Educação Permanente	01
Total de servidores: 15	

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USB	
Técnico em Enfermagem	05
Condutor Socorrista	05
Total de servidores: 10	

UNIDADE DE SUPORTE BÁSICO - USA	
Médico Clínico/Socorrista	05
Enfermeiro Socorrista	05
Condutor Socorrista	05
Total de servidores: 15	

Após os fatos supracitados fora constatado equipe técnica da Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGURG a qual realizou visita "IN LOCO" na referida Central em epígrafe, através de duas técnicas, Sra. Rubia e Sra. Nicole, no dia 20 de março do presente ano, as quais informaram que o município deve implantar o serviço assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência o mais breve possível e após a implantação, demonstrar efetivo

funcionamento através de solicitação no Sistema SAIPS com relatório fotográfico, cópia de escalas entre outros solicitar a revogação da **Portaria 4197**.

Diante do contexto geral e a iminência da necessidade do serviço como também o risco da devolução do recurso recebido para construção da Central e Regulação de Urgência - CRU, decide-se pela implantação do serviço de modo **EMERGENCIAL** com duas Unidades de Resgate - UR (ambulâncias) da frota municipal conforme o Plano de Atenção às Urgências - PAR/RUE, até que sejam adquiridas as 03 (três) Unidades de Resgate - UR (ambulâncias) através do feito administrativo 1-1834/2024.

3. ÁREA REQUISITANTE.

Central de Regulação de Urgência - CRU / SAMU - 192, através do Departamento de Média e Alta Complexidade - DMAC para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA.

4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Quadro de Especificação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
01	MACACÃO SAMU 192: CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM OU RIPSTOP, NA COR REFERÊNCIA UNILESTER SANTANENSE, COR 2018, GOLA TIPO PADRE COM ALTURA DE 5CM, REGULAGEM COM VELCRONA GOLA, NA PARTE EXTERNA ONDE SE COSTURA O VELCRO DE AJUSTE DA GOLA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA-ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER ATÉ ALTURA DA BRAGUILHA. NO MODELO MASCULINO, O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR 02CURSORES. OS ZÍPER SERÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS MANGA LONGA REMOVÍVEL COM ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, LARGURA DO PUNHO AJUSTÁVEL POR LAPELA COM VELCRO DE 45X150MM. CINTO COM MESMO TECIDO FIXADO NA PARTE SUPERIOR E ADAPTADO COM ELÁSTICO, AJUSTADO E FIXADO NA PARTE ANTERIOR COM VELCRO DE 200MMX50MM DE LARGURA COM REFORÇO ANTEROPOSTERIOR NO GANCHO. FAIXA DO MESMO TECIDO DO MACACÃO NA COR LARANJA REFERENCIA PANTONE 717, DE 10MM DE LARGURA SOBREPOSTA À COSTURA LATERAL DO MACACÃO, INICIANDO NA CAVA DA MANGA E ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DA PERNA, PARALELAMENTE A ESTA, OUTRA DE IGUAL LARGURA E DISTANCIAMENTO DE 10MM ESTENDENDO-SE DA COSTURA DO OMBRO, PARTE ANTERIOR ATÉ O TÉRMINO DA PERNA NA COR VERMELHA. AINDA, APLICAÇÃO DESTAS FAIXAS, NOS MOLDES CITADOS ACIMA, NA FACE LATERAL EXTERNA DAS MANGAS, INICIANDO NA ALTURA DA FAIXA REFLETIVA E ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DAS MANGAS. FAIXA EM TECIDO REFLETIVO MEDINDO 50MM DE LARGURA NOS SEGUINTESS LOCAIS: FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA TODA A EXTENSÃO ANTEROPOSTERIOR, FAIXA HORIZONTAL NA CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA NA ALTURA DO ZÍPER, FAIXAS VERTICAIS NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO AOS 120MM DA COSTURA DO OMBRO. NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO NO OMBRO ESTENDENDO-SE ATÉ O CINTO: NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA	UNIDADE	40

HORIZONTAL DE 50MM NA CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DE 20CM ABAIXO DA PROTEÇÃO DO JOELHO ,LOGO TIPOS BORDADOS NO TECIDO DO MACACÃO NOS SEGUINTE LOCAIS: O PRIMEIRO NA PARTE ANTERIOR NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO DO TÓRAX, BORDADO COM 17.500 PONTOS,COM DIÂMETRO DE 70MM, SEGUNDO NA FACE EXTERNA COM BORDADO DE 70MM DE DIÂMETRO E AS LETRAS DESCRITAS NA PARTE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU EM LARANJA COM 10MM E 192 EM VERMELHO COM 20MM (CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO MS) ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DA MANGA COM 19.700 PONTOS, E O TERCEIRO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO, ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS A 15CM DA COSTURA DA GOLA (MODELO E TAMANHO CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM75.200 PONTOS E COM DE 140MM. ACIMA DOS LOGOTIPOS BORDADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR BORDADAS, EM VELCRO REMOVÍVEL NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) MEDINDO 170MMX26MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, AS RESPECTIVAS FUNÇÕES: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU MOTORISTA / SOCORRISTA, E NA PARTE FRONTAL SUPERIORES QUER DA COM120MMX20MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, O NOME DO RESPECTIVO USUÁRIO E FATOR RH, TODAS FIXADAS POR VELCRO NA TELA, (DEIXANDO A FACE MACIA DO VELCRO NO MACACÃO E A PARTE ÁSPERA SENDO A REMOVÍVEL). BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO170MMDE LARGURAX220MM(MAIS ALTO) DE ALTURA COM COSTURA DUPLA, BOLSO LATERAL SOBREPOSTO E MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA COM 130MMX120MM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL, BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 40MMX130MM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, SOBREPOSTO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER MEDINDO 180MMX250MMA BAIXO DO CINTO EM REGIÃO FRONTAL, 05BOLSOS POSTERIORES (GLÚTEOS) CHAPADOS TIPO CARGO 180MMX180MM,BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO INICIANDO, NA LATERAL DA PROTEÇÃO DO JOELHO MEDINDO 180MM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM70MM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM BOTÃO DEPRESSÃO DE METALÚNI COM A PARTE EXTERNA. BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO ACIMA DA PROTEÇÃO DO JOELHO 160MMX100MM COM ZÍPER ANTERIOR,AO LADO DO BOLSO ACIMA CITADO, PROTEÇÃO PARA O JOELHO MEDINDO 25CMX25CM,UTILIZANDO MANTA ISOTÉRMICA 100%POLIÉSTER EXPANDIDA DE 8MM (ALMOFADADOS), MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO. CARCELA DE AJUSTE PARA A BOCA DA PERNA APLICADA POR DUAS FAIXAS DE 250MMX30MM, INICIANDO ENCONTRADAS NA PARTE SUPERIOR ABRINDO EM DIREÇÃO A BAINHA EM FORMATO DE V COM 10MM, TAMANHO DÓ P AO G CONFORME MANUAL INSTRUTIVO DO SAMU.

02	BOTA SAMU ACOLCHOADA - BOTA RESGATE DE CANO LONGO. MATERIAL: COURO HIDROFUGADO. TAMANHO DIVERSOS SOLADO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. DETALHES: FECHAMENTO ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FACA DE BORRACHA. PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS: 3D VISTOS COM 180°. FORRO: TOTALMENTE ACOLCHOADO.	UNIDADE	40
----	---	---------	----

	PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº 36 AO 44.		
03	CAMISETA SAMU 192 TAMANHO DIVERSOS, P, AO G EM TECIDO DE MALHA PV (POLI-VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, SILKADA COM EMBLEMA DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO (NA ALTURA DO PEITO) NA MEDIDA DE 11CMX07CM E NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192 NA MEDIDA 17CMX11CM. NA MANGA DIREITA DEVERÁ TER SILKADA A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA MEDIDA 4.5CM X 7CM.	UNIDADE	40
04	BORNAL TATICO DE PERNA SAMU EM TECIDO OXFORD COM 02 BOLSOS E FECHAMENTO EM ZÍPER COM CAPACIDADE DE 6LTS 25CM ALTURA X 17CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	40
05	TESOURA EDC PONTA ROMBA TIPO SOCORRISTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 15,5CM / 5,5 / 1 CM.	UNIDADE	40
06	LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	05
07	BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUEY, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHO DIVERSOS OU COM REGULAÇÃO	UNIDADE	40

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (PROSPECÇÃO E ANÁLISE DAS ALTERNATIVAS POSSÍVEIS DE SOLUÇÕES)

A modalidade de licitação para a presente aquisição recomendada é por dispensa de licitação, evidenciada pelo curto espaço de tempo para implantação do serviço que está prevista para dia 30 (trinta) de maio do presente ano.

Não fora encontrado registro de preço vigente para adesão dos itens.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO, ACOMPANHADA DAS JUSTIFICATIVAS TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO*

O objeto do presente estudo não se enquadra no Sistema de Registro de Preços por se tratar de uma aquisição pontual e **EMERGENCIAL** para início da execução dos serviços das equipes do

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS, ACOMPANHADA DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, CONSIDERANDO A INTERDEPENDÊNCIA COM OUTRAS CONTRATAÇÕES, DE MODO A POSSIBILITAR ECONOMIA DE ESCALA.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID REF.	QUANT
01	<p>MACACÃO SAMU 192: CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM OU RIPSTOP, NA COR REFERÊNCIA UNILESTER SANTANENSE, COR 2018, GOLA TIPO PADRE COM ALTURA DE 5CM, REGULAGEM COM VELCRONA GOLA, NA PARTE EXTERNA ONDE SE COSTURA O VELCRO DE AJUSTE DA GOLA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA- ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER ATÉ ALTURA DA BRAGUILHA. NO MODELO MASCULINO, O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR 02CURSORES. OS ZÍPER SERÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS MANGA LONGA REMOVÍVEL COM ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, LARGURA DO PUNHO AJUSTÁVEL POR LAPELA COM VELCRO DE 45X150MM. CINTO COM MESMO TECIDO FIXADO NA PARTE SUPERIOR E ADAPTADO COM ELÁSTICO, AJUSTADO E FIXADO NA PARTE ANTERIOR COM VELCRO DE 200MMX50MM DE LARGURA COM REFORÇO ANTEROPOSTERIOR NO GANCHO. FAIXA DO MESMO TECIDO DO MACACÃO NA COR LARANJA REFERENCIA PANTONE 717, DE 10MM DE LARGURA SOBREPOSTA À COSTURA LATERAL DO MACACÃO, INICIANDO NA CAVA DA MANGA E ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DA PERNA, PARALELAMENTE A ESTA, OUTRA DE IGUAL LARGURA E DISTANCIAMENTO DE 10MM ESTENDENDO- SE DA COSTURA DO OMBRO, PARTE ANTERIOR ATÉ O TÉRMINO DA PERNA NA COR VERMELHA. AINDA, APLICAÇÃO DESTAS FAIXAS, NOS MOLDES CITADOS ACIMA, NA FACE LATERAL EXTERNA DAS MANGAS , INICIANDO NA ALTURA DA FAIXA REFLETIVA E ESTENDENDO- SE ATÉ O FINAL DAS MANGAS. FAIXA EM TECIDO REFLETIVO MEDINDO 50MM DE LARGURA NOS SEGUINTE LOCAIS: FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA TODA A EXTENSÃO ANTEROPOSTERIOR, FAIXA HORIZONTAL NA CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA NA ALTURA DO ZÍPER, FAIXAS VERTICAIS NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO AOS 120MM DA COSTURA DO OMBRO. NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO NO OMBRO ESTENDENDO-SE ATÉ O CINTO: NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL DE 50MM NA CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DE 20CM ABAIXO DA PROTEÇÃO DO JOELHO , LOGO TIPOS BORDADOS NO TECIDO DO MACACÃO NOS SEGUINTE LOCAIS: O PRIMEIRO NA PARTE ANTERIOR NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO DO TÓRAX, BORDADO COM 17.500 PONTOS, COM DIÂMETRO DE 70MM, SEGUNDO NA FACE EXTERNA COM BORDADO DE 70MM DE DIÂMETRO E AS LETRAS DESCRITAS NA PARTE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU EM LARANJA COM 10MM E 192 EM VERMELHO COM 20MM (CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO MS) ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DA MANGA COM 19.700 PONTOS, E O TERCEIRO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO, ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS A 15CM DA COSTURA DA GOLA (MODELO E TAMANHO CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM 75.200 PONTOS E COM DE 140MM. ACIMA DOS LOGOTIPOS BORDADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR BORDADAS, EM VELCRO REMOVÍVEL NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) MEDINDO 170MMX26MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, AS RESPECTIVAS FUNÇÕES: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU MOTORISTA / SOCORRISTA, E NA PARTE FRONTAL SUPERIORES QUER DA COM 120MMX20MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA</p>	UNIDADE	40

	<p>SAMU, O NOME DO RESPECTIVO USUÁRIO E FATOR RH, TODAS FIXADAS POR VELCRO NA TELA, (DEIXANDO A FACE MACIA DO VELCRO NO MACACÃO E A PARTE ÁSPERA SENDO A REMOVÍVEL). BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 170MM DE LARGURA X 220MM (MAIS ALTO) DE ALTURA COM COSTURA DUPLA, BOLSO LATERAL SOBREPOSTO E MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA COM 130MM X 120MM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL, BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 40MM X 130MM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA, SOBREPOSTO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER MEDINDO 180MM X 250MM BAIXO DO CINTO EM REGIÃO FRONTAL, 05 BOLSOS POSTERIORES (GLÚTEOS) CHAPADOS TIPO CARGO 180MM X 180MM, BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO INICIANDO, NA LATERAL DA PROTEÇÃO DO JOELHO MEDINDO 180MM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 70MM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM BOTÃO DEPRESSÃO DE METALÚNI COM A PARTE EXTERNA. BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO ACIMA DA PROTEÇÃO DO JOELHO 160MM X 100MM COM ZÍPER ANTERIOR, AO LADO DO BOLSO ACIMA CITADO, PROTEÇÃO PARA O JOELHO MEDINDO 25CM X 25CM, UTILIZANDO MANTA ISOTÉRMICA 100% POLIÉSTER EXPANDIDA DE 8MM (ALMOFADADOS), MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO. CARCELA DE AJUSTE PARA A BOCA DA PERNA APLICADA POR DUAS FAIXAS DE 250MM X 30MM, INICIANDO ENCONTRADAS NA PARTE SUPERIOR ABRINDO EM DIREÇÃO A BAINHA EM FORMATO DE V COM 10MM, TAMANHO DO P AO G CONFORME MANUAL INSTRUTIVO DO SAMU</p>		
02	<p>BOTA SAMU ACOLCHOADA - BOTA RESGATE DE CANO LONGO. MATERIAL: COURO HIDROFUGADO. TAMANHO DIVERSOS SOLADO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. DETALHES: FECHAMENTO ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FAÇA DE BORRACHA. PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS: 3D VISTOS COM 180°. FORRO: TOTALMENTE ACOLCHOADO. PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº 36 AO 44.</p>	UNIDADE	40
03	<p>CAMISETA SAMU 192 TAMANHO DIVERSOS, P, AO G EM TECIDO DE MALHA PV (POLI-VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, SILKADA COM EMBLEMA DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO (NA ALTURA DO PEITO) NA MEDIDA DE 11CM X 07CM E NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192 NA MEDIDA 17CM X 11CM. NA MANGA DIREITA DEVERÁ TER SILKADA A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA MEDIDA 4.5CM X 7CM.</p>	UNIDADE	40
04	<p>BORNAL TATICO DE PERNA SAMU EM TECIDO OXFORD COM 02 BOLSOS E FECHAMENTO EM ZÍPER COM CAPACIDADE DE 6LTS 25CM ALTURA X 17CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE.</p>	UNIDADE	40
05	<p>TESOURA EDC PONTA ROMBA TIPO SOCORRISTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 15,5CM / 5,5 / 1 CM.</p>	UNIDADE	40
06	<p>LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL.</p>	UNIDADE	05
07	<p>BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUEY, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHO DIVERSOS OU COM REGULAÇÃO</p>	UNIDADE	40

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO*

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT	Valor médio	Valor Total
01	<p>MACACÃO SAMU 192: CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM OU RIPSTOP, NA COR REFERÊNCIA UNILESTER SANTANENSE, COR 2018,GOLA TIPO PADRE COM ALTURA DE 5CM, REGULAGEM COM VELCRONA GOLA, NA PARTE EXTERNA ONDE SE COSTURA O VELCRO DE AJUSTE DA GOLA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA-ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER ATÉ ALTURA DA BRAGUILHA. NO MODELO MASCULINO, O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR 02CURSORES. OS ZÍPER SERÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS MANGA LONGA REMOVÍVEL COM ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, LARGURA DO PUNHO AJUSTÁVEL POR LAPELA COM VELCRO DE 45X150MM. CINTO COM MESMO TECIDO FIXADO NA PARTE SUPERIOR E ADAPTADO COM ELÁSTICO, AJUSTADO E FIXADO NA PARTE ANTERIOR COM VELCRO DE 200MMX50MM DE LARGURA COM REFORÇO ANTEROPOSTERIOR NO GANCHO. FAIXA DO MESMO TECIDO DO MACACÃO NA COR LARANJA REFERENCIA PANTONE 717, DE 10MM DE LARGURA SOBREPOSTA À COSTURA LATERAL DO MACACÃO, INICIANDO NA CAVA DA MANGA E ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DA PERNA, PARALELAMENTE A ESTA, OUTRA DE IGUAL LARGURA E DISTANCIAMENTO DE 10MM ESTENDENDO- SE DA COSTURA DO OMBRO, PARTE ANTERIOR ATÉ O TÉRMINO DA PERNA NA COR VERMELHA. AINDA, APLICAÇÃO DESTAS FAIXAS, NOS MOLDES CITADOS ACIMA, NA FACE LATERAL EXTERNA DAS MANGAS ,INICIANDO NA ALTURA DA FAIXA REFLETIVA E ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DAS MANGAS. FAIXA EM TECIDO REFLETIVO MEDINDO 50MM DE LARGURA NOS SEGUINTE LOCAIS: FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA TODA A EXTENSÃO ANTEROPOSTERIOR, FAIXA HORIZONTAL NA CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA NA ALTURA DO ZÍPER, FAIXAS VERTICAIS NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO AOS 120MM DA COSTURA DO OMBRO. NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO NO OMBRO ESTENDENDO-SE ATÉO CINTO: NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL DE 50MM NA CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DE 20CM ABAIXO DA PROTEÇÃO DO JOELHO ,LOGO TIPOS BORDADOS NO TECIDO DO MACACÃO NOS SEGUINTE LOCAIS: O PRIMEIRO NA PARTE ANTERIOR NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO DO TÓRAX,</p>	UNIDADE	40	R\$ 430,00	R\$ 17.200,00

BORDADO COM 17.500 PONTOS, COM DIÂMETRO DE 70MM, SEGUNDO NA FACE EXTERNA COM BORDADO DE 70MM DE DIÂMETRO E AS LETRAS DESCRITAS NA PARTE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU EM LARANJA COM 10MM E 192 EM VERMELHO COM 20MM (CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO MS) ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DA MANGA COM 19.700 PONTOS, E O TERCEIRO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO, ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS A 15CM DA COSTURA DA GOLA (MODELO E TAMANHO CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM 75.200 PONTOS E COM DE 140MM. ACIMA DOS LOGOTIPOS BORDADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR BORDADAS, EM VELCRO REMOVÍVEL NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) MEDINDO 170MMX26MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, AS RESPECTIVAS FUNÇÕES: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU MOTORISTA / SOCORRISTA, E NA PARTE FRONTAL SUPERIORES QUER DA COM 120MMX20MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, O NOME DO RESPECTIVO USUÁRIO E FATOR RH, TODAS FIXADAS POR VELCRO NA TELA, (DEIXANDO A FACE MACIA DO VELCRO NO MACACÃO E A PARTE ÁSPERA SENDO A REMOVÍVEL). BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 170MM DE LARGURA X 220MM (MAIS ALTO) DE ALTURA COM COSTURA DUPLA, BOLSO LATERAL SOBREPOSTO E MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA COM 130MMX120MM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL, BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 40MMX130MM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, BOLSOS LATERAIS TIPO FAÇA, SOBREPOSTO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER MEDINDO 180MMX250MM BAIXO DO CINTO EM REGIÃO FRONTAL, 05 BOLSOS POSTERIORES (GLÚTEOS) CHAPADOS TIPO CARGO 180MMX180MM, BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO INICIANDO, NA LATERAL DA PROTEÇÃO DO JOELHO MEDINDO 180MM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 70MM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM BOTÃO DEPRESSÃO DE METALÚNI COM A PARTE EXTERNA. BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO ACIMA DA PROTEÇÃO DO JOELHO 160MMX100MM COM ZÍPER ANTERIOR, AO LADO DO BOLSO ACIMA CITADO, PROTEÇÃO PARA O JOELHO MEDINDO 25CMX25CM, UTILIZANDO MANTA ISOTÉRMICA 100% POLIÉSTER EXPANDIDA DE 8MM (ALMOFADADOS), MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO. CARCELA DE AJUSTE PARA A BOCA DA PERNA APLICADA POR DUAS FAIXAS DE 250MMX30MM, INICIANDO ENCONTRADAS NA PARTE SUPERIOR ABRINDO EM DIREÇÃO A BAINHA EM FORMATO DE V COM 10MM, TAMANHO DO P AO G CONFORME MANUAL INSTRUTIVO DO SAMU

02	BOTA SAMU ACOLCHOADA - BOTA RESGATE DE CANO LONGO. MATERIAL: COURO HIDROFUGADO. TAMANHO DIVERSOS SOLADO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. DETALHES: FECHAMENTO ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FACA DE BORRACHA. PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS: 3D VISTOS COM 180°. FORRO: TOTALMENTE ACOLCHOADO. PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº 36 AO 44.	UNIDADE	40	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00
03	CAMISETA SAMU 192 TAMANHO DIVERSOS, P, AO G EM TECIDO DE MALHA PV (POLI-VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, SILKADA COM EMBLEMA DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO (NA ALTURA DO PEITO) NA MEDIDA DE 11CMX07CM E NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192 NA MEDIDA 17CMX11CM. NA MANGA DIREITA DEVERÁ TER SILKADA A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA MEDIDA 4.5CM X 7CM.	UNIDADE	40	R\$ 78,00	R\$ 3.120,00
04	BORNAL TATICO DE PERNA SAMU EM TECIDO OXFORD COM 02 BOLSOS E FECHAMENTO EM ZÍPER COM CAPACIDADE DE 6LTS 25CM ALTURA X 17CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE.	UNIDADE	40	R\$ 115,00	R\$ 4.600,00
05	TESOURA EDC PONTA ROMBA TIPO SOCORRISTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 15,5CM / 5,5 / 1 CM.	UNIDADE	40	R\$ 39,00	R\$ 1.560,00
06	LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL.	UNIDADE	05	R\$ 280,00	R\$ 1.400,00
07	BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUEY, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHO DIVERSOS OU COM REGULAÇÃO	UNIDADE	40	R\$ 70,00	R\$ 2.800,00

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 46.680,00 (Quarenta e seis mil seiscientos e oitenta).

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO, SE APLICÁVEL*

Não cabe parcelamento da solução.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não carecem de contratações paralelas.

11. DEMONSTRAÇÃO DO ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO E O PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO OU ENTIDADE, IDENTIFICANDO A PREVISÃO NO PLANO

ANUAL DE CONTRATAÇÕES OU, SE FOR O CASO, JUSTIFICANDO A AUSÊNCIA DE PREVISÃO*

A despesa deverá ter a adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Foram observadas, previamente, todas as prescrições constantes do art. 16, inciso I e II, e § 1º incisos I e II da Lei Complementar nº 101, de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e o art. 7º.

A presente aquisição não fora inserida no Plano de Anual de Contratações no ano de 2023, em virtude da administração da época, em entendimento verbal, não haver norteamto se seria implantado/iniciado o serviço assistencial, e/ou a devolução do recurso no montante de **R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos)**, em decorrência da vigência da **portaria 4197 de 02 (dois) de dezembro de 2022, a qual revoga a Portaria GM/MS nº 420, de 23 de agosto de 2018** que destina recursos financeiros para construção, aquisição de materiais e mobiliário e equipamentos de tecnologia da informática e rede ao Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192), da Central Regional de Ji-Paraná (RO), bem como em seu artigo segundo e terceiro dizem:

Art. 2º Fica estabelecida a devolução de recurso financeiro de investimento da Central de Regulação das Urgências (CRU) de Ji-Paraná (RO), no montante de R\$ 474.765,21 (quatrocentos e setenta e quatro mil setecentos e sessenta e cinco reais e vinte e um centavos).

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para devolução do recurso financeiro de Investimento repassado ao Fundo Municipal de Saúde de Ji-Paraná (RO), acrescido da correção monetária prevista em lei, e dos rendimentos de aplicação financeira originados pela aplicação dos recursos repassados, bem como a baixa no sistema de controle de repasse fundo a fundo do Ministério da Saúde, conforme Anexo a esta Portaria.

Após os fatos supracitados fora constatado equipe técnica da Coordenação Geral de Urgência e Emergência - CGURG a qual realizou visita "IN LOCO" na referida Central em epígrafe, através de duas técnicas, Sra. Rubia e Sra. Nicole, no dia 20 de março do presente ano, as quais informaram que o município deve implantar o serviço assistencial do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência o mais breve possível e após a implantação, demonstrar efetivo funcionamento através de solicitação no Sistema SAIPS com relatório fotográfico, cópia de escalas entre outros solicitar a revogação da **Portaria 4197**.

Diante do contexto geral e a iminência da necessidade do serviço como também o risco da devolução do recurso recebido para construção da Central e Regulação de Urgência - CRU, decide-se pela implantação do serviço de modo **EMERGENCIAL** com duas Unidades de Resgate - UR (ambulâncias) da frota municipal conforme o Plano de Atenção às Urgências - PAR/RUE, até que sejam adquiridas as 03 (três) Unidades de Resgate - UR (ambulâncias)

através do feito administrativo 1-1834/2024, com previsão de inauguração dia 30 de maio do presente ano.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS, EM TERMOS DE EFETIVIDADE E DE DESENVOLVIMENTO NACIONAL SUSTENTÁVEL;

Objetivamos promover com celeridade o início das atividades assistenciais à saúde promovidos pelas equipes que compõem a Central de Regulação de Urgência - CRU bem como do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência SAMU - 192 e melhor atendimento à população que necessita dos serviços prestados.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO, INCLUSIVE QUANTO À CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES OU DE EMPREGADOS PARA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL OU ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DA ORGANIZAÇÃO.

Não cabe qualquer providência em atenção à presente aquisição quanto a capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO.

A contratada da referente a instalação do objeto a ser adquirido deverá ser responsável pelo descarte de qualquer material ou resíduo resultante da execução dos serviços adquiridos.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE*

Declaramos, considerando todo o exposto nestes Estudos Preliminares, que a aquisição:

e viavel nao e viavel

Ji-Paraná/RO, 10 de abril de 2024.

Avenida 02 de Abril, 1701 - Urupá - Ji-Paraná/RO - Caixa Postal 268 - CEP 76.900-149
Fone: (69) 3416-4000 - CNPJ 04.092.672/0001-25 - site: www.ji-parana.ro.gov.br



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **MARCEL LEME CRISTALDO, ENFERMEIRO - 40H - SAU**, em 11/04/2024 às 09:32, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



SIMPLES
ASSINATURA
ELETRÔNICA
LOGIN E SENHA

Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANO RAMOS PEREIRA, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, em 11/04/2024 às 09:59, horário de Ji-Paraná/RO, com fulcro no art. 19 do [Decreto nº 435 de 27/02/2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site eproc.ji-parana.ro.gov.br, informando o ID **778717** e o código verificador **805D8DE7**.

Referência: [Processo nº 1-4349/2024](#).

Docto ID: 778717 v1



ANEXO II
MODELO-PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL
(Dados mínimos de uso obrigatório por todas as licitantes)

PROCESSO Nº 1-4349/2024 - SEMUSA.

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de uniformes e acessórios para atender os servidores lotados nas Unidades Móveis de Saúde do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU e Central de Regulação de Urgência CRU, conforme Estudo Técnico Preliminar – ETP e Termo de Referência - TR, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Ao (À)
Pregoeira e Equipe de Apoio – PMJP-RO.

Prezados Senhores,

Apresentamos abaixo nossa **PROPOSTA DE PREÇOS** para aquisição acima descrita, pelo preço global fixo e irrevogável de R\$_____ (_____), nos termos do Edital e seus Anexos, conforme quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNT. ESTIMADO	V. TOTAL ESTIMADO
1.	MACACÃO SAMU 192: CONFECCIONADO EM TECIDO TERBRIM OU RIPSTOP ,NA COR REFERÊNCIA UNILESTER SANTANENSE, COR 2018,GOLA TIPO PADRE COM ALTURA DE 5CM, REGULAGEM COM VELCRONA GOLA, NA PARTE EXTERNA ONDE SE COSTURA O VELCRO DE AJUSTE DA GOLA, BANDEIRA DO BRASIL BORDADA OU COSTURADA-ABERTURA FRONTAL COM ZÍPER ATÉ ALTURA DA BRAGUILHA. NO MODELO MASCULINO, O ZÍPER DEVERÁ POSSUIR 02 CURSORES. OS ZÍPER SERÃO DE ALTA RESISTÊNCIA E REFORÇADOS MANGA LONGA REMOVÍVEL COM ZÍPER NA ALTURA DO COTOVELO, LARGURA DO PUNHO AJUSTÁVEL POR LAPELA COM VELCRO DE 45X150MM. CINTO COM MESMO TECIDO FIXADO NA PARTE SUPERIOR E ADAPTADO COM ELÁSTICO, AJUSTADO E FIXADO	UND	40	R\$ 464,58	R\$ 18.583,20



<p>NA PARTE ANTERIOR COM VELCRO DE 200MMX50MM DE LARGURA COM REFORÇO ANTEROPOSTERIOR NO GANCHO. FAIXA DO MESMO TECIDO DO MACACÃO NA COR LARANJA REFERENCIA PANTONE 717, DE 10MM DE LARGURA SOBREPOSTA À COSTURA LATERAL DO MACACÃO, INICIANDO NA CAVA DA MANGA E ESTENDENDO-SE ATÉ O TÉRMINO DA PERNA, PARALELAMENTE A ESTA, OUTRA DE IGUAL LARGURA E DISTANCIAMENTO DE 10MM ESTENDENDO-SE DA COSTURA DO OMBRO, PARTE ANTERIOR ATÉ O TÉRMINO DA PERNA NA COR VERMELHA. AINDA, APLICAÇÃO DESTAS FAIXAS, NOS MOLDES CITADOS ACIMA, NA FACE LATERAL EXTERNA DAS MANGAS ,INICIANDO NA ALTURA DA FAIXA REFLETIVA E ESTENDENDO-SE ATÉ O FINAL DAS MANGAS. FAIXA EM TECIDO REFLETIVO MEDINDO 50MM DE LARGURA NOS SEGUINTE LOCAIS: FAIXA HORIZONTAL NA ALTURA DA CINTURA TODA A EXTENSÃO ANTEROPOSTERIOR, FAIXA HORIZONTAL NA CIRCUNFERÊNCIA DA MANGA NA ALTURA DO ZÍPER, FAIXAS VERTICAIS NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO AOS 120MM DA COSTURA DO OMBRO. NO LADO DIREITO E ESQUERDO NA REGIÃO POSTERIOR DO MACACÃO, INICIANDO NO OMBRO ESTENDENDO-SE ATÉ O CINTO: NAS PERNAS, FAIXA REFLETIVA HORIZONTAL DE 50MM NA CIRCUNFERÊNCIA DA PERNA DE 20CM ABAIXO DA PROTEÇÃO DO JOELHO ,LOGO TIPOS BORDADOS</p>				
---	--	--	--	--



<p>NO TECIDO DO MACACÃO NOS SEGUINTE LOCALS: O PRIMEIRO NA PARTE ANTERIOR NO LADO ESQUERDO ACIMA DO BOLSO DO TÓRAX, BORDADO COM 17.500 PONTOS, COM DIÂMETRO DE 70MM, SEGUNDO NA FACE EXTERNA COM BORDADO DE 70MM DE DIÂMETRO E AS LETRAS DESCRITAS NA PARTE IMEDIATAMENTE ABAIXO DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU EM LARANJA COM 10MM E 192 EM VERMELHO COM 20MM (CONFORME PADRÃO ESTABELECIDO PELO MS) ACIMA DA FAIXA REFLETIVA DA MANGA COM 19.700 PONTOS, E O TERCEIRO NA PARTE POSTERIOR DO MACACÃO, ENTRE AS DUAS FAIXAS REFLETIVAS VERTICAIS A 15CM DA COSTURA DA GOLA (MODELO E TAMANHO CONFORME ESPECIFICADO NO MANUAL DE IDENTIDADE VISUAL LIBERADO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE), COM 75.200 PONTOS E COM DE 140MM. ACIMA DOS LOGOTIPOS BORDADOS TAMBÉM DEVERÃO ESTAR BORDADAS, EM VELCRO REMOVÍVEL NA PARTE POSTERIOR (COSTAS) MEDINDO 170MMX26MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, AS RESPECTIVAS FUNÇÕES: MÉDICO, ENFERMEIRO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM OU MOTORISTA / SOCORRISTA, E NA PARTE FRONTAL SUPERIORES QUER DA COM 120MMX20MM ACIMA DA CIRCUNFERÊNCIA SAMU, O NOME DO RESPECTIVO USUÁRIO E FATOR RH, TODAS FIXADAS POR VELCRO NA TELA, (DEIXANDO A FACE MACIA DO VELCRO NO MACACÃO E A PARTE ÁSPERA SENDO A REMOVÍVEL). BOLSOS LATERAIS NA PARTE ANTERIOR</p>				
--	--	--	--	--



<p>DIREITA E ESQUERDA DO TÓRAX, SOBREPOSTO COM FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER EM DIAGONAL MEDINDO 170MM DE LARGURA X 220MM (MAIS ALTO) DE ALTURA COM COSTURA DUPLA, BOLSO LATERAL SOBREPOSTO E MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA COM 130MM X 120MM COM FECHAMENTO COM ZÍPER VERTICAL, BOLSO ABERTO NA PARTE SUPERIOR PARA A CANETA MEDINDO 40MM X 130MM AO LADO DO BOLSO LATERAL SOBREPOSTO NA MANGA ESQUERDA ACIMA DA FAIXA REFLETIVA, BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, SOBREPOSTO E COM FECHAMENTO POR ZÍPER MEDINDO 180MM X 250MM BAIXO DO CINTO EM REGIÃO FRONTAL, 05 BOLSOS POSTERIORES (GLÚTEOS) CHAPADOS TIPO CARGO 180MM X 180MM, BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO INICIANDO, NA LATERAL DA PROTEÇÃO DO JOELHO MEDINDO 180MM DE ALTURA NA SUA PARTE LATERAL COM 70MM DE LARGURA COM COSTURA DUPLA COM FECHAMENTO COM BOTÃO DEPRESSÃO DE METALÚNI COM A PARTE EXTERNA. BOLSOS NA LATERAL INTERNA DA COXA ACIMA DO JOELHO ACIMA DA PROTEÇÃO DO JOELHO 160MM X 100MM COM ZÍPER ANTERIOR, AO LADO DO BOLSO ACIMA CITADO, PROTEÇÃO PARA O JOELHO MEDINDO 25CM X 25CM, UTILIZANDO MANTA ISOTÉRMICA 100% POLIÉSTER EXPANDIDA DE 8MM (ALMOFADADOS), MATERIAL ESPECIALMENTE DESENVOLVIDO PARA PROTEÇÃO. CARCELA DE</p>				
---	--	--	--	--



	AJUSTE PARA A BOCA DA PERNA APLICADA POR DUAS FAIXAS DE 250MMX30MM, INICIANDO ENCONTRADAS NA PARTE SUPERIOR ABRINDO EM DIREÇÃO A BAINHA EM FORMATO DE V COM 10MM, TAMANHO DO P AO G CONFORME MANUAL INSTRUTIVO DO SAMU.				
2.	BOTA SAMU ACOLCHOADA - BOTA RESGATE DE CANO LONGO. MATERIAL: COURO HIDROFUGADO. TAMANHO DIVERSOS SOLADO: BORRACHA DE ALTA RESISTÊNCIA COLADO E COSTURADO. DETALHES: FECHAMENTO ZÍPER E VELCRO COM CANELEIRA DE RECOURO, PORTA FACA DE BORRACHA. PROTETOR PEITO DO PÉ EM COURO. REFLETIVOS: 3D VISTOS COM 180°. FORRO: TOTALMENTE ACOLCHOADO. PERSONALIZAÇÃO: SAMU - 192. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (CA) DOS EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI) FORNECIDO PELO MINISTÉRIO DO TRABALHO, Nº 36 AO 44.	UND	40	R\$ 587,25	R\$ 23.490,00
3.	CAMISETA SAMU 192 TAMANHO DIVERSOS, P, AO G EM TECIDO DE MALHA PV (POLI-VISCOSE) NA COR AZUL MARINHO, GOLA CARECA, SILKADA COM EMBLEMA DO SAMU 192 NA PARTE FRONTAL LADO ESQUERDO (NA ALTURA DO PEITO) NA MEDIDA DE 11CMX07CM E NAS COSTAS, EMBLEMA SAMU 192 NA MEDIDA 17CMX11CM. NA MANGA DIREITA DEVERÁ TER SILKADA A BANDEIRA DO ESTADO DE RONDÔNIA NA MEDIDA 4.5CM X 7CM.	UND	40	R\$ 76,62	R\$ 3.064,80
4.	BORNAL TATICO DE PERNA SAMU EM TECIDO OXFORD COM 02 BOLSOS E FECHAMENTO EM ZÍPER COM CAPACIDADE DE 6LTS	UND	40	R\$ 135,67	R\$ 5.426,80



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SUPECOL



	25CM ALTURA X 17CM DE LARGURA E 13CM DE PROFUNDIDADE.				
5.	TESOURA EDC PONTA ROMBA TIPO SOCORRISTA EM AÇO INOXIDÁVEL DIMENSÃO 15,5CM / 5,5 / 1 CM.	UND	40	R\$ 41,66	R\$ 1.666,40
6.	LANTERNA PORTÁTIL À BATERIA E CARREGADOR ANEXO, PORTÁTIL, PERMITE 08 HORAS DE USO COM ALTA INTENSIDADE, CORPO EM TERMOPLÁSTICO RESISTENTE A IMPACTO, COM PESO MÁXIMO DE 1,5 QUILOS, COM ENTRADA PARA 220V OU 110V, BATERIA RECARREGÁVEL.	UND	05	R\$ 130,10	R\$ 650,50
7.	BONÉ CONFECCIONADO EM RIP STOP NA COR AZUL MARINHO, MODELO JOQUEY, COSTURADO EM 06 PARTES, COM FORRO POR DENTRO, POSSUI O BRASÃO DO SAMU NA PARTE FRONTAL, COM ALÇAS AJUSTÁVEIS COM VELCRO DA PARTE TRASEIRA. TAMANHO DIVERSOS OU COM REGULAÇÃO	UND	40	R\$ 56,00	R\$ 2.240,00
VALOR TOTAL ESTIMADO R\$.....				R\$ 55.121,70	

DAS CONDIÇÕES GERAIS

01. VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública da DISPENSA DE LICITAÇÃO.

02. DADOS BANCÁRIOS: (o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, onde será creditado o pagamento 30 dias após o recebimento da Nota Fiscal/Fatura).

DAS DECLARAÇÕES:

01. Declara, sob as penas da lei, que os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes desta licitação.

02. Declara que, por ser de seu conhecimento, atende e se submete a todas as cláusulas e condições do Aviso de Dispensa, relativos a dispensa de licitação supra, bem como às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 Lei Complementar nº 123/2006, com a redação que lhe atribuiu a Lei Complementar 147/201, e demais normas complementares que disciplinam o certame e que integrarão o ajuste correspondente, no que lhe for pertinente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ
SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES -
SUPECOL



03. Declara, sob as penas da lei, que tem condições de executar a quantidade estabelecida no prazo assinalado, independentemente dos demais compromissos porventura existentes, bem como que entregar o objeto de acordo com as especificações técnicas deste aviso.

(Local), de

.....
(Assinatura do representante legal e carimbo)



ANEXO III DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

1.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

1.2. prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

1.3. Certidão de regularidade de tributos e contribuições federais (Seguridade Social - Conforme Lei nº 8.212/91), administrados pela Secretaria da Receita Federal;

1.4. Prova de regularidade com a fazenda Estadual, expedida na sede ou domicílio da licitante;

1.5. Prova de regularidade com a fazenda Municipal, expedida na sede ou domicílio da licitante;

1.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS, conforme Lei nº 8.036/90);

1.7. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, demonstrada através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, em conformidade com a Lei nº 12.440/11;

1.8. Certidão negativa de falência, concordata e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão, ou quando não constar o prazo de validade, que esteja datada dos últimos 90 (noventa) dias, antes da data de abertura deste certame

2. Documentação Relativa à Qualificação Jurídica:

2.1. Inscrição junto ao Credenciamento Regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF

2.2. Ato constitutivo e respectivas alterações, no caso de sociedade civil, devidamente registrados, acompanhados de prova de investidura da diretoria em exercício;

2.3. Cédula de Identidade dos sócios, ou do diretor, ou do proprietário da empresa, ou do representante legal da empresa.

3. Documentação Relativa à Qualificação Técnica:

3.1. **Atestado de Capacidade Técnica (ACT) em nome da licitante**, emitido(s) **por pessoas jurídicas de direito público ou privado**, onde comprove aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação.